



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.783/2012.
De 14 de setembro de 2012.

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PRODUTORES DE CAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido o uso do imóvel público, situado no Condomínio de Pequenas Empresas, localizada à Avenida Antonio Lacerda, nº 1221, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com área de 2.610,00m², com parte do Galpão contendo 978,47m², para a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PRODUTORES DE CAQUI**, inscrita no CNPJ nº. 03.630.470/0001-27, com sede localizada na Av. Miguel Petreire, nº. 621, 1º andar – Bairro Campo Grande, representada pelo Presidente Sr. **ALCIDES TASHIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 19.793.301 SSP-SP, inscrito no CPF nº. 091.528.988-14, residente e domiciliado à Rua Coronel Moraes Cunha nº. 1103 - Bairro Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para Central de Embalamento de frutas da Associação, bem como para viabilizar a continuidade no Projeto Microbacias II “Acesso ao Mercado”, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I